



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9497910 - STJPR-GS-ACR

SEI/TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI/DOC Nº 9497910

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14.08.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Carvílio da Silveira Filho, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Robson Marques Cury, Eugênio Achille Grandinetti** (substituindo a Des^a. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira), **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Sônia Regina de Castro, Rogério Luís Nielsen Kanayama, Lauro Laertes de Oliveira, Arquelau Araujo Ribas, Antonio Renato Strapasson, Hamilton Mussi Corrêa, José Augusto Gomes Aniceto, Jorge de Oliveira Vargas, Joeci Machado Camargo, José Sebastião Fagundes Cunha, Rogério Etzel, Fabian Schweitzer, Luciano Carrasco Falavinha Souza e Domingos José Perfetto** (cargo vago decorrente da aposentadoria da Des^a. Vilma Régia de Ramos Rezende). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Espedito Reis do Amaral, Roberto Portugal Bacellar, Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca e Francisco Cardoso de Oliveira**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão as atas das sessões dos dias 24/07 e 07/08/2023 (extraordinária), as quais foram aprovadas. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. ABERTURA OFICIAL DA 24ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** – Protocolos digitais nº 0013465-97.2023.8.16.6000 e nº 0094709-48.2023.8.16.6000. Assunto: Abertura oficial da 24ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, em atendimento à solicitação da Excelentíssima Desembargadora Ana Lúcia Lourenço, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a ser realizada do dia 14 ao dia 18 de agosto. Relator: Desembargador Presidente. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, declarou aberta a Semana Nacional da Justiça Pela

Paz em Casa, conforme segue: *“No dia de hoje realizamos a abertura da ‘24ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA’, que ocorrerá até o dia 18 (dezoito) de agosto em nosso Tribunal de Justiça, através de diversas ações em prol das causas relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher, demonstrando o comprometimento do Poder Judiciário com o tema. A ‘JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA’ é uma campanha permanente promovida pelo colendo Conselho Nacional de Justiça em conjunto com os Tribunais de Justiça de todo o país. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com seu escopo institucional, com as metas anuais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça e com a qualidade de sua prestação jurisdicional, é adepto desta campanha, promovendo iniciativas que propiciam a celeridade da tramitação processual dos casos relacionados à Lei Maria da Penha, ações educacionais para capacitação dos integrantes da Corte, assim como campanhas voltadas à sociedade, dando visibilidade ao tema. A organização e coordenação desta campanha é realizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID, brilhantemente coordenada por sua excelência, a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, que nos fará, na sequência, uma apresentação deste importantíssimo evento. Ficam meus préstimos ao valoroso trabalho realizado pela Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO e toda sua equipe da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID.”* Assim, passou a palavra à Excelentíssima Desembargadora Ana Lúcia Lourenço que apresentou o evento. **2. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **2.1.** Portaria nº 9750/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 10165/2023, a partir do dia 17 de julho de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 28 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **2.2.** Portaria nº 9752/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2019, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 333552/2022, a partir do dia 10 de julho de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 11 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal

de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **2.3.** Portaria nº 9761/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito os itens "I" e "II" da Portaria nº 9053/2023-D.M., que autorizou/interrompeu as férias do Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, referente ao 1º período de 2023. **Decisão:** Referendada. **2.4.** Portaria nº 9809/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUÍS CARLOS XAVIER, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 17 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.5.** Portaria nº 9810/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ ANTONIO BARRY, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 11 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.6.** Portaria nº 9811/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, no dia 07 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.7.** Portaria nº 9812/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LILIAN ROMERO, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 10 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.8.** Portaria nº 9813/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 04 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.9.** Portaria nº 9814/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ HENRIQUE MIRANDA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 17 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.10.** Portaria nº 9816/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, no período de 10 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Jorge de Oliveira Vargas. **Decisão:** Referendada. **2.11.** Portaria nº 9820/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 15 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.12.** Portaria nº 9821/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir quinze (15) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 08/05/2001 a 07/05/2006, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114644/2023, a partir do dia 14 de agosto de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir

os onze (11) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2.13.** Portaria nº 9822/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, no dia 10 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Miguel Kfourri Neto. **Decisão:** Referendada. **2.14.** Portaria nº 9855/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 14/07/2023, para participar da inauguração e instalação do Núcleo de Atendimento de Violência Doméstica na Delegacia da Mulher (NUAVIDEM), em Londrina/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.15.** Portaria nº 9856/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, integrante da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 23 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.16.** Portaria nº 9857/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.17.** Portaria nº 9858/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 11 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.18.** Portaria nº 9859/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Encontro dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas dos Tribunais de Justiça – GMFs e do Encontro Regional de Justiça Juvenil, a partir de 17 de julho de 2023, na sede do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.19.** Portaria nº 9860/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 18 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.20.** Portaria nº 9861/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, no dia 14 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.21.** Portaria nº 9863/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 14 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.22.** Portaria nº 9864/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, no dia 26 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do

CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.23.** Portaria nº 9865/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença por motivo de falecimento em pessoa da família, a partir do dia 13 de julho de 2023. A ausência injustificada da juntada da respectiva certidão de óbito, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.24.** Portaria nº 9866/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 27 de julho de 2023, para participar do evento denominado "Desconstruindo Padrões Violentos: Justiça Restaurativa e Violência Doméstica", em Maringá/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.25.** Portaria nº 9867/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, no dia 18 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.26.** Portaria nº 10104/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar de reuniões para tratar do "Programa Cidadania e Justiça também se aprendem na escola", em que atua como Coordenador Geral, a partir de 18 de julho de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.27.** Portaria nº 10116/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 24 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.28.** Portaria nº 10117/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 20 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Arquelau Araujo Ribas. **Decisão:** Referendada. **2.29.** Portaria nº 10118/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 28/10/2015 a 27/10/2020, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114315/2023, a partir do dia 06 de novembro de 2023. **Decisão:** Referendada. **2.30.** Portaria nº 10119/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 16 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.31.** Portaria nº 10120/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SHIROSHI YENDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 04 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.32.** Portaria nº

10138/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2022, no dia 21 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.33.** Portaria nº 10227/2023-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 9126/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a fim de que nela passe a constar: a) o item "I", quatro (04) dias, a partir de 14 de julho de 2013, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **2.34.** Portaria nº 10228/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 8600/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023. **Decisão:** Referendada. **2.35.** Portaria nº 10232/2023-D.M., item I, que interrompeu as férias da Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, concedidas pelo item "I" da Portaria nº 6435/2023-D.M., a partir do dia 28 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **2.36.** Portaria nº 10234/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, afastamento no dia 21 de julho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **2.37.** Portaria nº 10235/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 24 de julho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **2.38.** Portaria nº 10330/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 10/07/2019 a 09/07/2023, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2.39.** Portaria nº 10343/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/08/2000 a 02/08/2005, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 7614/2023-D.M., a partir do dia 24 de julho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 26 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2.40.** Portaria nº 10352/2023-D.M., item I,

que autorizou a Desembargadora LILIAN ROMERO, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir setenta e oito (78) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2015 a 24/06/2020, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 115232/2023, a partir do dia 13 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 21 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta (70) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2.41.** Portaria nº 10353/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Desconstruindo Padrões Violentos – Justiça Restaurativa e Violência Doméstica", a partir de 27 de julho de 2023, em Maringá/PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.42.** Portaria nº 10354/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LILIAN ROMERO, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 10 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.43.** Portaria nº 10355/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 25 de julho de 2023, para ministrar aula no "Curso de Formação Inicial para Juiz Substituto", na EJUD-PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.44.** Portaria nº 10356/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 10 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **2.45.** Portaria nº 10357/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 14 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.46.** Portaria nº 10358/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, no dia 18 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.47.** Portaria nº 10359/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBSON MARQUES CURY, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 26 de julho de 2023, para participar da banca final do "Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto – 2023 – TURMA 2", na EJUD-PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Robson Marques Cury. **Decisão:** Referendada. **2.48.** Portaria nº 10360/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 26 de

julho de 2023, para participar da banca final do "Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto – 2023 – TURMA 2", no dia 26 de julho de 202, na EJUD-PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.49.** Portaria nº 10361/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador D'ARTAGNAN SERPA SA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.50.** Portaria nº 10362/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 01 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.51.** Portaria nº 10363/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.52.** Portaria nº 10480/2023-D.M., alíneas "a" e "b", que retificaram a Portaria nº 6869/2023-D.M., que autorizou o Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e dois (22) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, a fim de que nela passe a constar: a) no item "I", a partir do dia 07 de agosto de 2023, e não como ali figurou; b) no item "II", a partir do dia 08 de agosto de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna, e não como ali figurou. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **2.53.** Portaria nº 10642/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/06/2018 a 16/06/2023, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2.54.** Portaria nº 10653/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 1545/2022, a partir do dia 03 de agosto de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **2.55.** Portaria nº 10667/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUÍS CARLOS XAVIER, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de

Justiça, a usufruir quarenta (40) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 13/05/2017 a 12/05/2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 316339/2022, a partir do dia 14 de agosto de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 24 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta (30) dias restantes em época oportuna.

Decisão: Referendada. **2.56.** Portaria nº 10668/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO NAVES BARCELLOS, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2021, no dia 04 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.57.** Portaria nº 10686/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 31 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.58.** Portaria nº 10687/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar da banca final do "Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto – 2023 – TURMA 2", no dia 26 de julho de 2023, na EJUD/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.59.** Portaria nº 10688/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "II Encontro Nacional de Magistrados(as) de Cooperação e Reunião dos Núcleos e Magistrados(as) de Cooperação", a partir de 28 de agosto de 2023, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.60.** Portaria nº 10689/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 07 de agosto de 2023, para palestrar no "XXIX Ciclo de Atualização em Ciências Jurídicas", no Centro Universitário Mater Dei de Pato Branco/PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.61.** Portaria nº 10690/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário no dia 02 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **2.62.** Portaria nº 10691/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 27 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.63.** Portaria nº 10692/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO NAVES BARCELLOS, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2023, a partir do dia 28 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **2.64.** Portaria nº 10693/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da

2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezoito (18) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 104971/2022, a partir do dia 14 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **2.65.** Portaria nº 10753/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUÍS CARLOS XAVIER, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir três (03) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 13/05/2012 a 12/05/2017, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 1134/2023-D.M., a partir do dia 24 de agosto de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 25 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2.66.** Portaria nº 10827/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e um (21) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo item "b" da Portaria nº 10480/2023-D.M., a partir do dia 14 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 27 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **2.67.** Portaria nº 10831/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezoito (18) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2022, assegurados pelo item "a" da Portaria nº 8004/2022-D.M., a partir do dia 11 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **2.68.** Portaria nº 10834/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir setenta (70) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 12/03/2001 a 11/03/2006, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114796/2023, a partir do dia 11 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade

do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 11 de outubro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta (40) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2.69.** Portaria nº 10854/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANA CLAUDIA FINGER, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.70.** Portaria nº 10855/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 06 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.71.** Portaria nº 10856/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 14 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.72.** Portaria nº 10857/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 25 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.73.** Portaria nº 10858/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANA CLAUDIA FINGER, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.74.** Portaria nº 10859/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 02 de agosto de 2023, para participar da Sessão Solene de Posse do Doutor CRISTIANO ZANIN MARTINS, no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. **Decisão:** Referendada. **2.75.** Portaria nº 10860/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, no dia 11 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2.76.** Portaria nº 10862/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença por motivo de falecimento em pessoa da família, a partir do dia 01 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 97, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada da respectiva certidão de óbito, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.77.** Portaria nº 10863/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTSSON, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2.78.** Portaria nº 10864/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, no dia 09 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:**

Referendada. **2.79.** Portaria nº 10871/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 9858/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023. **Decisão:** Referendada. **2.80.** Portaria nº 10874/2023-D.M., que retificou a Portaria nº 5326/2023-D.M., a fim de que nela passe a constar autorização ao Desembargador MARIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 02 de agosto de 2023, para participar do "Fórum Nacional de Juízes com Competência Empresarial – FONAJEM", em Porto Alegre/RS; e, do "Primer Encuentro Internacional sobre el Derecho a vivir en Familia", em Ciudad del Este/PY, sem ônus para o Poder Judiciário, e não como ali figurou.. **Decisão:** Referendada. **3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 3.1. Embargante: S. M. M. R. S. – Relator Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0056506-90.2018.8.16.6000. Embargante: S. M. M. R. S. Advogados: Eloisa Fontes Tavares e Thiago Dahlke Machado. Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho. Obs.: Retirado de Pauta na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 12 de junho de 2023. **Decisão:** Adiado. **4. RECURSO ADMINISTRATIVO – 4.1. Recorrente: J. A. S. C. – Relator Desembargador LAURO LAERTES DE OLIVEIRA – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0000008-93.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: J. A. S. C. Advogados: Jeronymo Jatahy de Camargo Neto e Luciana de Campos Cheres. Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira. Sustentação oral: Drª. Luciana de Campos Cheres. Obs.: Excluído da Sessão Virtual do Colendo Órgão Especial em razão de pedido de sustentação oral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Lauro Laertes de Oliveira, relator. **4.2. Recorrente: J. A. S. C. – Relator Desembargador LAURO LAERTES DE OLIVEIRA – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0000002-86.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: J. A. S. C. Advogados: Jeronymo Jatahy de Camargo Neto e Luciana de Campos Cheres. Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira. Sustentação oral: Drª. Luciana de Campos Cheres. Obs.: Excluído da Sessão Virtual do Colendo Órgão Especial em razão de pedido de sustentação oral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Lauro Laertes de Oliveira, relator. **5. ANTEPROJETO DE LEI – 5.1. Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Laranjeiras do Sul – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0083259-79.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Laranjeiras do Sul. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Lei apresentado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Laranjeiras do Sul, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **5.2. Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Cruzeiro do Oeste – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0021130-38.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que

especifica ao Município de Cruzeiro do Oeste. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Lei apresentado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Cruzeiro do Oeste, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **5.3. Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ribeirão Claro – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI** - Protocolo digital nº 0024698-04.2017.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ribeirão Claro. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Lei apresentado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ribeirão Claro, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **6. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 6.1. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 272, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Resolução nº 289, de 12 de abril de 2021, que estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII** - Protocolo digital nº 0131880-73.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 272, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Resolução nº 289, de 12 de abril de 2021, que estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Adiado na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 24 de julho de 2023. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que altera os arts. 17 e 138 da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do Órgão Especial, altera a Resolução nº 272, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Resolução nº 289, de 12 de abril de 2021, que estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **6.2. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 019, de 08 de outubro de 2010, que institui a Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VIII** - Protocolo digital nº 0106198-82.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 019, de 08 de outubro de 2010, que institui a Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 019, de 08 de outubro de 2010, que institui a Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **7. REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÕES – 7.1. REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO DA MAGISTRATURA – 2018 – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IX** - Protocolo digital nº 0038950-75.2018.8.16.6000.

Assunto: Revogação, *ad referendum*, da designação dos membros da Comissão do Concurso da Magistratura – 2018, objeto da Resolução nº 208/2018, do colendo Órgão Especial. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou a revogação da designação dos membros da Comissão de Concurso da Magistratura – 2018, objeto da Resolução nº 208/2018, do colendo Órgão Especial, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **8. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 8.1. OPÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Protocolo digital nº 0094212-34.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Dr^a. **Katiane Fatima Pellin** para o cargo de Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **8.2. REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Apucarana – Edital nº 056/2023 –** Protocolo digital nº 0099499-75.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Rodrigo de Lima Mosimann**, único integrante do 14º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Apucarana. **9. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 9.1. PROMOÇÃO MERECIMENTO (Com Requerimento de Opção para Origem) e PROMOÇÃO ANTIGUIDADE (Caso positivada a promoção da Excelentíssima Doutora Cristiane Dias Bonfim Godinho) – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand – Edital nº 036/2023 –** Protocolo digital nº 0083380-39.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Cristiane Dias Bonfim Godinho**, única integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, com opção para a Vara de Origem (Vara Cível e Anexos da Comarca de Pontal do Paraná), e, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Fernando Porcino Goncalves Pereira** para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand. **9.2. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca da Pinhão – Edital nº 049/2023 –** Protocolo digital nº 0094224-48.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Dr^a. **Paula Michelle da Silva Araujo** para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca da Pinhão. **9.3. PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Capanema – Edital nº 050/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO –** Protocolo digital nº 0094225-33.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Amanda Cristina Lam Staczuk**, única integrante do 4º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Capanema. **10. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL – 10.1. REMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL – Edital 051/2023 – SEM REQUERENTES –** Protocolo digital nº 0094226-18.2023.8.16.6000. Relator:

Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação a Dr^a. **Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal. **10.2. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de MARMELEIRO – Edital 052/2023 – SEM REQUERENTES** – Protocolo digital nº 0094227-03.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação a Dr^a. **Renata Mattos Fidalgo** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Marmeleiro. **10.3. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Comarca de REALEZA – Edital 053/2023 – SEM REQUERENTES** – Protocolo digital nº 0094228-85.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Felipe Wollertt de França** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Realeza. **11. NOMEAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL:** Para fins de NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 06 (seis) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes: 1. Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva; 2. Taís Silva Teixeira; 3. Renata Mattos Fidalgo; 4. Felipe Wollertt de França; 5. Felipe de Souza Pereira; e 6. Rafael da Silva Melo Glatzl. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Não tendo requerentes à remoção, conforme protocolados mencionados nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, acima, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação: a) Dr^a. **Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal; b) Dr^a. **Renata Mattos Fidalgo** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Marmeleiro; e c) Dr. **Felipe Wollertt de França** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Realeza. **12. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA - 1. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 1.1. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 343, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com a instituição do Núcleo de Cálculos e Contas Processuais da CMP – Relator Desembargador Presidente – ANEXO A -** Protocolo digital nº 0040789-33.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 343, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com a instituição do Núcleo de Cálculos e Contas Processuais da CMP. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que altera a Resolução nº 343, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com a instituição do Núcleo de Cálculos e Contas Processuais da CMP, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 2.1. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Protocolo digital nº 0100850-83.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pela Dr^a. **Julia Conceição Mendes de Araújo Ferreira Silva** para o cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara de Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **2.2. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 044/2023 –**

Protocolo digital nº 0087367-83.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 8º “quinto sucessivo”, Drª. Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto, Dr. Luis Mauro Lindenmeyer Eche e Drª. Cintia Graeff, colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidato: Drª. **Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto** – 61,00 (sessenta e um) pontos; Dr. **Luis Mauro Lindenmeyer Eche** – 96,00 (noventa e seis) pontos; e Drª. **Cintia Graeff** – 86,38 (oitenta e seis vírgula trinta e oito) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Luis Mauro Lindenmeyer Eche** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **2.3. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 045/2023** – Protocolo digital nº 0087368-68.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Guilherme Moraes Nieto** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **2.4. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 048/2023** – Protocolo digital nº 0094223-63.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Concorrem à vaga os magistrados integrantes do 3º “quinto sucessivo”, Drª. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, Dr. Gabriel Leão de Oliveira que já integrou duas listas tríplice em 12/06/2023 e 24/07/2023 e Drª. Vivian Hey Wescher. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Drª. **Gabriel Leão de Oliveira**, integrante do 3º “quinto sucessivo” e com a 3ª lista tríplice, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Restaram como remanescentes de lista a Drª. Juliana Cunha de Oliveira Domingues e a Drª. Vivian Hey Wescher, também integrantes do 3º “quinto sucessivo”, ambas com uma lista tríplice. **2.5. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 054/2023** – Protocolo digital nº 0099497-08.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Drª. **Juliana Cunha de Oliveira Domingues** para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **2.6. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava – Edital nº 057/2023** – Protocolo digital nº 0101540-15.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Marcio Trindade Dantas** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava. **3. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 3.1. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Vara Criminal e Anexos da Comarca de Jaguariaíva – Edital nº 058/2023** – Protocolo digital nº 0101541-97.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Raffael Antonio Luzia Vizzotto**, único integrante do 4º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Jaguariaíva. **4. MOVIMENTAÇÃO NA**

ENTRÂNCIA INICIAL – 4.1. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de CURIÚVA – Edital 061/2023 – SEM REQUERENTES – Protocolo digital nº 0101544-52.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação a Dr^a. **Taís Silva Teixeira** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Curiúva. **5. NOMEAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL:** Para fins de NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 06 (seis) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes: 1. Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva; 2. Taís Silva Teixeira; 3. Renata Mattos Fidalgo; 4. Felipe Wollertt de França; 5. Felipe de Souza Pereira; e 6. Rafael da Silva Melo Glatzl. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Não tendo requerentes à remoção, conforme protocolados mencionados nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, da pauta principal e item 4.1 do adendo à pauta, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação: a) Dr^a. **Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal; b) Dr^a. **Taís Silva Teixeira** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Curiúva; c) Dr^a. **Renata Mattos Fidalgo** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Marmeleiro; e d) Dr. **Felipe Wollertt de França** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Realeza. **6. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 28/08/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.--.-.-.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 30/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 30/08/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9497910** e o código CRC **2E9FA1DA**.